Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

Aprovado por unanimidade

L E I Nº 396/91

Autoriza o Podor Executivo abrir crédito Especial para Educação (Ensino Especial e Pre-Escolar).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a soguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito / Espocial, até o limite de oito por cento (8%), para o programa de apoio ao Ensino Especial.

§ Único - Autorizando também o percentual de dez por cento (10%), para o programa de apoio ao Pre-Escolar.

Art. 2º - O Podor Executivo no ato da abertura do crédito de que trata o artigo e paragráfo único anterior, indicará a funcional programatica e os elementos das dosposas, bem como as fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA - BAHIA, em 22 de agosto de 1991.

ELSO PIMENTEL DE LIMA
Presidente

AUGUSTO AGRIPINO BRAUNA
1º Secretario